

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 26 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11 de Julho de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à UD Sampedrense, por factos ocorridos por ocasião do jogo UD Sampedrense “FEM” x CD Cinfães, da Taça de Prata Sub 13, de 08.03.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de multa de 120,00 € (cento e vinte euros) pela prática da infração p. e p. pelo artigo 118º do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 31 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11 de Julho de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Besteiros FC, por factos ocorridos por ocasião do jogo Besteiros FC x GD Santacombadense, da Taça da 1ª Divisão, de 16.02.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de multa de 200,00 € (duzentos euros) pela prática da infração p. e p. pelo nº 1 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

Processo Disciplinar - n.º 36 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11 de Julho de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à ACDR Lamelas, por factos ocorridos por ocasião do jogo ACDR Lamelas x GD Resende, do Campeonato da Divisão de Honra, de 06.04.2025, decide:

- a) Arquivar dos autos;

Processo Disciplinar - n.º 44 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11 de Julho de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sport Viseu e Benfica, por factos ocorridos no jogo Sport Viseu e Benfica x Mortágua FC, do Campeonato Distrital Sub 16, de 27.04.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de multa de 180,00 € (cento e oitenta euros) pela prática da infração p. e p. pelo artigo 73º do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

Processo Disciplinar - n.º 45 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 11 de Julho de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Mortágua FC, por factos ocorridos no jogo Sport Viseu e Benfica x Mortágua FC, do Campeonato Distrital Sub 16, de 27.04.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de multa de 40,00 € (quarenta euros) pela prática da infração p. e p. pelo artigo 73º do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)
Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)
Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)
Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)
Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)